



**TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, WEB BANNERS REFERENTE A AÇÕES CONTRA A COVID – 19, EM JORNAL ON-LINE E REDES SOCIAIS.

- ✓ Produção de entrevista, textos, vídeos institucionais e monitoramento de redes sociais. Todo o conteúdo preparado será divulgado nos sites e plataformas digitais da instituição contratante.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, monitoramento de redes sociais e coberturas de reuniões promovidos pela contratante mediante agendamento.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, levantamento de dados referente as ações executadas pela Secretaria de Saúde.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação visando racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informar a população de medidas a serem tomadas através da secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO e compartilhar os investimentos gastos, estabelecer mecanismos com metas de saúde e de atendimento para combater e orientar a população, melhorar a qualidade dos serviços atendendo as necessidades informacionais e aos padrões definidos pelo Ministério da Saúde, contribuir de modo ágil, para o conhecimento da realidade sobre a COVID - 19.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

5. DO PRAZO

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por 08 (oito) meses ficando condicionada a prestação de serviços em tempo hábil e eficiente.

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. RECURSOS FINANCEIROS:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04.15.00	04.15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
401									

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato;

b) Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da e independência profissionais e afastando imperícia e negligência;

c) Assumir responsabilidade objetiva pelas consequências de tratamentos, bem como por omissões próprias;

d) Cumprir fielmente a carga horária, nos dias e horários determinados pela Contratante;

e) Disponibilizar previamente todo material criado antes de ser divulgado, para que o setor competente autorize a divulgação dos mesmos.

f) prestar os serviços contratados, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, frete, e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO -TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Fornecer condições necessárias para o cumprimento deste instrumento,
- c) Cumprir com a obrigação de pagar no prazo e valor pactuados;

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

- ✓ Produção de entrevista, textos, vídeos institucionais e monitoramento de redes sociais. Todo o conteúdo preparado será divulgado nos sites e plataformas digitais da instituição contratante.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, monitoramento de redes sociais e coberturas de reuniões promovidos pela contratante mediante agendamento.
- ✓ Produção de entrevistas, vídeos, textos, levantamento de dados referente as ações executadas pela Secretaria de Saúde.

São Valério/TO, 29 de DEZEMBRO de 2020.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE